

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

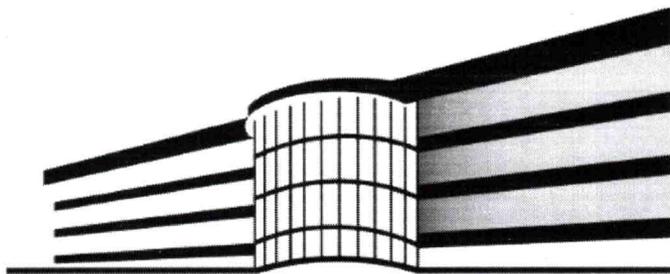
### **Requerimento**

**Ao Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Caxias do sul Zé Dambrós.**

#### **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**

Em face do VEREADOR SANDR FANTINEL, brasileiro, vereador e empresário, Data de nascimento: 20/04/1968  
Estado civil: Casado, Escolaridade: Ensino Médio completo,  
Profissão: Empresário.

**I** Eu **Davi Catarino Santana**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 025.256.955-50, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. **Secretário Geral do Patriota em Porto Alegre**, venho a este Poder Legislativo, e propõe a presente denúncia fundamentada no termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 3 de março de 1999, que institui o Código de Ética do Poder Legislativos de Caxias do sul. De acordo com o referido dispositivo qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar pode representar documentadamente perante o Presidente da Câmara Municipal, pelo descumprimento, por Vereador e suplente de Vereador, de normas contidas no presente Código de Ética.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

**II DOS FATOS: O VEREADO SANDRO FANTINEL**, nesta terça feira 01/03/2023 em sua fala na Tribuna da desta casa, **O vereador fez o comentário xenofóbico. Ele ainda disse que as empresas devem contratar funcionários argentinos, pois estes seriam "limpos, trabalhadores e corretos"**.

**III** O art. 5º §2º, Resolução nº 1, de 3 de março de 1999, que traça os procedimentos aplicáveis à representação, que devem ser observados no caso vertente, onde se apresenta manifesta, confessada e incontroversa a falta ética e a quebra do decoro parlamentar.

Dante das considerações apresentadas, venho requer:

"Art. 4º Constituem faltas contra a ética parlamentar de todo Vereador no exercício de seu mandato:

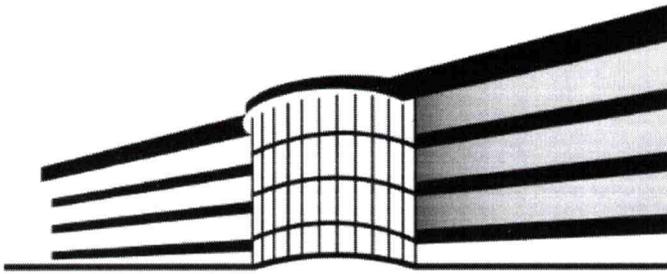
II - quanto à normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:  
a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;

b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara;

c) perturbar a boa ordem dos trabalhos em Plenário ou nas demais atividades da Câmara;"

Previsão do Decoro Parlamentar está expressa na Constituição Federal de 1988, no seu art. 55: Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; Podemos constatar ainda que o mesmo dispositivo esta transcrito na Resolução nº 17 de 1989, que dispõe sobre o Regimento



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Interno da Câmara dos Deputados, no seu art. 244: Art. 244. O deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis.

**IV** O recebimento e admissibilidade da presente REPRESENTAÇÃO, ante as condutas antiéticas e indecorosas do Vereador SANDRO FANTINEL;

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

CAXIAS DO SUL 01 D EMARÇO DE 2023.

---

**DAVI SANTANA - SECRETÁRIO GERAL DO PATRIOTA51  
POA/RS**

## **Ofício**

Ao excelentíssimo Sr Presidente do Patriota Luis Afonso, **na qualidade de Secretário Geral do Patriota em Porto Alegre**, venho através deste solicitar a **Expulsão do Vereador** de Caxias do Sul, **Sandro Fantinel**.

**Pelos seguintes motivos:** Em sua fala na tribuna da Câmara de Vereadores de Caxias do sul, o mesmo em sua fala preconceituosa, cometeu crimes de xenofobia e racismo contra o povo nordestino. O mesmo esta sendo conivente com o trabalho escravo constatando pelo Ministério do trabalho nas vinícola **Aurora, Cooperativa Garibaldi, Salton e produtores rurais da região**

PORTO ALEGRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.



---

**SECRETARIO GERAL – POA/RS**  
**DAVI SANTANA**



Brasília/DF, 01 de março de 2023.

Exmo. Sr.

**SANDRO LUIZ FANTINEL**

**Vereador eleito pelo PATRIOTA**

**Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS**

Em 28/02/2023 veio a público o pronunciamento desrespeitoso e inaceitável feito por Vossa Excelência na tribuna da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS, acerca de investigação envolvendo 200 trabalhadores de vinícolas em Bento Gonçalves/RS, encontrados pelas autoridades em situação análoga à de escravidão.

As palavras de Vossa Excelência, no uso da tribuna parlamentar e no exercício do cargo de vereador pelo PATRIOTA, abaixo degravadas, foram as seguintes:

*“...agora o patrão vai ter que pagar empregada pra fazer limpeza todo dia pros bonitos também? É isso que tem que acontecer? Temos que botar eles no hotel cinco estrelas pra não ter problemas com o Ministério do Trabalho? É isso que nós temos que fazer? Gente, eu só vou dar um conselho: agricultores, produtores, empresas agrícolas que estão neste momento me acompanhando, eu vou dar um conselho pra vocês: não contratem mais aquela gente lá de cima...conversem comigo, vamos criar uma linha e vamos contratar os argentinos. Porque todos os agricultores que têm argentinos trabalhando hoje, só batem palmas. São limpos, trabalhadores, corretos, cumprem horário, mantém a casa limpa e no dia de ir embora ainda agradecem o patrão pelo serviço prestado e pelo dinheiro que receberam. Em nenhum lugar no Estado, na agricultura, teve um problema com um argentino ou com um grupo de argentinos. Agora, com os baianos, que a única cultura que eles tem é viver na praia tocando tambor, era normal que se fosse ter esse tipo de problema. Então eu quero dizer, óh, deixem de lado, deixem de lado, que isso sirva de lição. Deixem de lado aquele povo que é acostumado com carnaval e festa, pra vocês não se incomodar novamente. E vou mais longe, e vou mais longe. O problema, senhoras e senhores, ele foi tão grave, mas foi tão grave, foi uma escravidão tão grave, que além dos caras voltar bêbados para o trabalho, né, teve vários, teve vários, desse mesmo grupo, que não quiseram ir embora, que quiseram permanecer em Bento, que quiseram permanecer na empresa e continuar trabalhando. Ué! Mas se estava tão ruim, Sr. Presidente, se estava tão ruim a escravidão, como é que alguns do próprio grupo, não quiseram ir embora, quiseram permanecer trabalhando na empresa. Ué! Se estava tão ruim, a situação teria que ser unânime. Todos deveriam querer ir embora. Então vamos abrir o olho, povo que me assiste, tá (?) quando falam de análogo à escravidão, porque eu conheço bem como funciona essa escravidão [...] pra concluir, Sr. Presidente, pra concluir, a intenção é trabalhar 10, 15, 20 dias, e receber 60 mais os direitos, essa é a intenção, obrigado Sr. Presidente.”*

Acessível em 28/02/2023 pelo link <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/28/vereador-de-caxias-do-sul-diz-para-vinicolas-nao-contratarem-baianos-unica-cultura-que-eles-tem-e-viver-na-praia-tocando-tambor-video.ghtml>

O discurso está maculado por grave desrespeito a princípios e direitos constitucionalmente assegurados, à dignidade humana, à igualdade, ao decoro, à ordem, ao trabalho, já que se referem de forma vil a seres humanos tristemente encontrados em situação degradante.

Esta situação torna inconciliável sua permanência nas fileiras do PATRIOTA, partido que prima pelo respeito às leis, à vida e à equidade.

Diante disso, o PATRIOTA NACIONAL vem comunicar Vossa Excelência, **Exmo. Sr. SANDRO LUIZ FANTINEL, vereador de Caxias do Sul/RS que fez uso desabonador da tribuna no exercício do mandato**, quanto à sua expulsão das fileiras do partido na data de hoje.

Esta decisão foi oficiada à Vossa Excelência, à Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS, à justiça eleitoral, à imprensa e ao público.

Atenciosamente,

PATRIOTA NACIONAL

PATRIOTA DIRETORIO  
NACIONAL:089508030001  
19

Assinado de forma digital por  
PATRIOTA DIRETORIO  
NACIONAL:08950803000119  
Dados: 2023.03.01 12:09:27 -03'00'